



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
CREA-DF

PAINT 2025

Plano Anual de Auditoria Interna

O planejamento anual das atividades de auditoria interna do Crea-DF, detalhado neste instrumento, está alinhado com as diretrizes da Instrução Normativa SFC/CGU nº 5/2021 e com os objetivos estratégicos e plurianuais do Crea-DF para o período 2025-2027, garantindo a conformidade das ações com as políticas institucionais.

Novembro/2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
CREA-DF

1. IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Denominação: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
Endereço: SGAS Quadra 901 Conjunto D – Asa Sul – Brasília/DF
Telefone: (61) 3961-2803
Endereço eletrônico: auditoria@creadf.org.br
Site Institucional: https://www.creadf.org.br
CNPJ: 00.304.725/0001-73
Presidente do Crea-DF: Adrina Resende Avelar de Oliveira
Auditora: Regina da Cruz Dantas e Silva



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
CREA-DF

2. INTRODUÇÃO

Atendendo ao disposto na IN SFC nº 05/2021, a Unidade de Auditoria do Crea-DF apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, para o exercício de 2025, o qual aborda as ações de auditorias consideradas relevantes para o fortalecimento e o aprimoramento da gestão das unidades administrativas do Conselho, bem como garantir um bom direcionamento das atividades aplicadas ao Sistema Confea/Creas e Mútua, com a finalidade de agregar valor à gestão do Conselho e garantir uma governança eficaz.

O PAINT compreende as atividades administrativas e de gestão da unidade de auditoria, o acompanhamento de diligências e determinações oriundas dos órgãos externos como Confea, auditorias independentes e Tribunal de Contas da União TCU. Prevê a participação de seus servidores em eventos educacionais de capacitação, a fim de que contribuam para o aperfeiçoamento das atividades desempenhadas.

A auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, criada para agregar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia a organização a atingir seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada à avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança (Instituto dos Auditores Internos do Brasil)¹.

¹ Disponível em: <https://iiabrasil.org.br/jppf/definicao-de-auditoria-interna>





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
CREA-DF

3. ESTRUTURA DA AUDITORIA INTERNA DO CREA-DF

O Crea-DF é uma autarquia federal, com autonomia administrativa e financeira, imune do recolhimento de impostos federais e estaduais, com sede e foro na cidade de Brasília, no Distrito Federal. Criado e instalado pelo Confea, por meio da Resolução nº 129, de 17 de abril de 1961 e mantido pela Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, tendo por finalidade a fiscalização do exercício profissional das atividades da Engenharia, da Agronomia e das demais modalidades afins previstas na legislação.

O Crea-DF tem por missão *“Assegurar que as atividades de Engenharias, Agronomia, Geociências, Tecnólogos, Técnicos em Segurança do Trabalho e Designers de Interiores no Distrito Federal sejam executadas por profissionais e empresas habilitadas, promovendo a ética, segurança e sustentabilidade”*. E como visão *“Ser reconhecido pela defesa dos interesses sociais e pela promoção da ética e excelência profissional no âmbito das Engenharias, Agronomia, Geociências, Tecnólogos, Técnicos em Segurança do Trabalho e Designers de Interiores; contribuindo para o desenvolvimento sustentável e inovação tecnológica, e ser referência de Gestão entre os Creas”*. (Planejamento Estratégico 2021-2024)²

A Auditoria do Crea-DF foi instituída pelo Plenário do Conselho, Decisão PL nº 00257/2019, de 13 de novembro de 2019, que homologou a Decisão de Diretoria nº 015/2019, de 14 de outubro de 2019, a qual aprovou a Estrutura Organizacional do Crea-DF.

A Estrutura Organizacional do Crea-DF prevê para a Auditoria o objetivo de *“Testar e avaliar, de forma independente, a gestão contábil-orçamentária, financeira, administrativa, patrimonial, institucional-finalística e de controles internos, e a aderência à legislação e aos normativos do Sistema Confea/Crea, aferindo o alcance dos objetivos institucionais no âmbito do Crea-DF”*. A Auditoria é composta por funções de cunho orientativo e de controle, diretamente vinculada à Presidência e tem por competências:

- a) Coordenar a formulação e propor políticas, diretrizes, normativos e procedimentos que disciplinem e orientem as atividades de auditoria e de prestação de contas da gestão do Crea-DF;*
- b) Avaliar e testar, por meio de auditorias, os controles internos e as atividades contábil-orçamentárias, financeiras, administrativas, patrimoniais e institucionalfinalísticas executadas pelo Crea-DF, bem como o desempenho da gestão e o cumprimento das finalidades institucionais;*
- c) Assistir o Presidente quanto aos assuntos que, no âmbito do Sistema Confea/Crea e Mútua, sejam relativos à auditoria e aos procedimentos de prestação de contas da gestão;*
- d) Orientar as unidades organizacionais do Crea-DF nos assuntos relativos à auditoria e aos procedimentos de prestação de contas da gestão;*
- e) Elaborar e executar o plano anual de auditorias, inclusive as especiais, no CreaDF;*

² Disponível em: <https://transparencia.creadf.org.br/sites/default/files/REVIS%C3%83O%20PLANEJAMENTO%20ESTRAT%C3%89GICO%20DO%20CREA%20-%202021%20A%202024.pdf>





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
CREA-DF

- f) Verificar o cumprimento da legislação, normativos, decisões exaradas pelo CreaDF e decisões judiciais e dos órgãos de controle externo destinadas ao Crea-DF;*
- g) Analisar e manifestar-se sobre propostas orçamentárias e reformulações orçamentárias do Crea-DF;*
- h) Auditar e analisar as prestações de contas da gestão do Crea-DF e manifestar-se sobre elas, podendo ser subsidiada por auditoria terceirizada;*
- i) Avaliar e testar a implementação das medidas necessárias para a transparência da gestão e o acesso à informação no âmbito do Crea-DF;*
- j) Recomendar medidas de regularização ou de melhoria de procedimentos e de gestão que visem à mitigação dos riscos, à eficiência, à eficácia, à efetividade, à economicidade, à transparência, ao cumprimento da legislação e dos normativos internos e à salvaguarda dos recursos públicos, no âmbito do Crea-DF;*
- k) Manter registro ou banco de dados das informações relacionadas às auditorias internas e às inspeções de controle interno, no âmbito do Crea-DF e;*
- l) Disponibilizar informações e dados precisos e confiáveis do Crea-DF para auxiliar as instâncias competentes na tomada de decisão.”*

A Auditoria do Crea-DF é conduzida por uma empregada do quadro efetivo do Conselho, contratada em nível de assistente administrativo, mas que possui formação acadêmica em Direito, designada Auditora por meio da Portaria nº 035, 09 de Janeiro de 2024.

Servidora	Função/Cargo	Formação
Regina da Cruz Dantas e Silva	Auditora Chefe	Direito



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
CREA-DF

4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Em atendimento ao § 2º do art. 4º da IN SFC nº 5, de 2021, deve constar no PAINT a previsão de alocação de horas para atividades de capacitação. Esta capacitação tem como objetivo principal promover o intercâmbio de soluções para problemas comuns no universo do Sistema Confea/Crea, bem como a troca de informações sobre o que está sendo discutido de mais atual dentre as rotinas e legislação pertinentes às unidades de auditorias internas.

O quadro a seguir evidencia os principais cursos pretendidos para 2025:

Nº	Ação	Justificativa	Horas previstas
1	Auditoria Baseada em Risco - Etapa I - Instituto Serzedello Corrêa - TCU	Ao final das Etapas I do curso ABR, esperamos que o participante seja capaz de compreender o propósito da avaliação de risco em auditoria e entender como o auditor utiliza essa avaliação para definir o escopo do trabalho e a natureza, época e extensão dos procedimentos de auditoria.	25:00
2	Auditoria Baseada em Risco - Etapa II - Instituto Serzedello Corrêa - TCU	Ao final da Etapa II do curso ABR, estimamos que o(a) participante será capaz de compreender o propósito da avaliação de risco em auditoria e entender como o auditor utiliza essa avaliação para definir o escopo do trabalho e a natureza, época e extensão dos procedimentos de auditoria.	25:00
3	ENCAC - Encontro Nacional de Auditorias e Controladorias do Sistema Confea/Crea	Busca o desenvolvimento do conhecimento a partir da troca de informações e da colaboração entre os participantes.	Não definido
TOTAL			≅ 50:00

5. O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAINT 2025

Conforme citado no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (MOT), uma auditoria consiste no conjunto de objetos sobre os quais a unidade organizacional pode realizar suas atividades, como: unidades de negócios, linhas de produtos ou serviços, processos, programas, sistemas, controles, operações, contas, divisões, funções, procedimentos ou políticas. O procedimento de auditoria é um conjunto de exames, previstos no programa de trabalho, com a finalidade de obter evidências suficientes, confiáveis, fidedignas, relevantes e úteis, que permitam responder a uma questão de auditoria definida na fase de planejamento do trabalho. A escolha dos procedimentos a serem utilizados para o alcance dos objetivos de auditoria é feita durante a fase de planejamento. Para tanto, devem ser levados em consideração: a) a extensão, a época e a natureza dos procedimentos; b) a capacidade que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
CREA-DF

o procedimento detém de contribuir para o alcance dos objetivos da auditoria, e c) a relação custo x benefício de realização dos procedimentos.

Este planejamento de auditoria considerou como base a IN SFC nº 5, de 27 de agosto de 2021, as orientações contidas na jurisprudência do TCU, as recomendações emanadas pelo Confea e as atividades previstas no PPA-Plano Plurianual 2025/2027 do Crea-DF.

A Auditoria realizará suas atividades com base em conformidades que visam determinar se um objeto em questão está em conformidade com as normas condicionais prescritas, e auditorias operacionais, que verificam se disciplinas adotadas estão operando de acordo com os princípios de economicidade, eficiência e efetividade, além de identificar a possibilidade de oportunidades de melhorias.

Como forma de atender a referida Instrução Normativa e o Plano Plurianual 2025/2027 do Crea-DF, abaixo os trabalhos previstos a serem executados em 2025:

Cronograma de Execução de Auditoria Interna – Exercício 2025													
Nº	Processo	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1	Preparação dos papéis de trabalho das Auditorias Internas												
2	RAINT 2024												
3	PROGRAMA FINALIDADE Auditoria no portal do Crea-DF para identificar áreas de melhoria em acessibilidade.												
4	PROGRAMA GESTÃO Lei Geral de Proteção de Dados												
5	PROGRAMA GOVERNANÇA Implementação do plano de integridade regional												
6	Avaliação do plano de integridade PNPC												
7	PAINT 2026/2027												
8	Monitoramento das recomendações de auditorias anteriores												
9	Acompanhamento da Auditoria Institucional do Confea	Sem data prevista – esta auditoria suspende a auditoria interna programada.											
10	Acompanhamento da Auditoria Independente contratada pelo Confea	Sem data prevista – esta auditoria suspende a auditoria interna programada.											



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
CREA-DF

5.1 NOTA EXPLICATIVA

Embora esteja contemplado no PPA 2025/2027 a contratação de auditoria externa para a verificação dos procedimentos contábeis e financeiros de 2022 e 2023, tal contratação não será efetivada tendo em vista que o Confea contratou a empresa Moore VR Auditores e Consultores, em conformidade ao processo nº 00.003433/2024-01 e Edital de Licitação nº 90009/2024, para atuar no Crea-DF, na execução de atividades de auditorias e entre elas, a apresentação de Relatório de auditoria contábil, conforme a NBC TA 700, sobre a regularidade das demonstrações contábeis do exercício financeiro eleito, em estrita observância das NBC TSP – Do Setor Público contendo, no mínimo: avaliação do ambiente dos controles internos, evidenciação de fragilidades, dimensionamento do desempenho dos programas, e recomendações para mitigação de riscos e melhorias de resultados, e, ainda, o Relatório de mapeamento de riscos, utilizando-se o modelo Enterprise Risk Management - integrated framework (COSO-ERM ou COSO II), com emissão de recomendações, fluxogramas e matrizes de risco das áreas mapeadas.

No ano de 2024, foi executada a auditoria referente ao ano base: 2022 e, em novembro/24 o Crea-DF recebeu a primeira parte do serviço, o Relatório de Recomendações – Estrutura COSO, o qual será monitorado pela Auditoria e pela Controladoria do Regional.

6. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES

O monitoramento é uma etapa do processo de auditoria que tem o propósito de verificar a implementação, ou não, pela gestão, das recomendações das auditorias internas e externas.

O artigo 4º, inciso II, alínea c, da IN CGU 05/2021 estabelece que no Plano deve conter previsão da atividade de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela Unidade Auditada.

Considerando que a Estrutura Organizacional do Crea-DF estabeleceu à Controladoria do Conselho a atribuição de *“zelar pelo cumprimento das recomendações de auditoria interna e dos órgãos de controle externo e das medidas disciplinares e administrativas que visem ao restabelecimento da legalidade e atendimento aos normativos vigentes”* esta auditoria interna oficializará à Controladoria todas as recomendações de auditoria 2025 para a unidade tomar as devidas providências quanto ao monitoramento.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
CREA-DF

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As ações de auditoria previstas para o exercício de 2025 estão amparadas neste plano, a fim de que o desempenho da unidade e os resultados alcançados possam ser monitorados e avaliados pelo controle interno e pela alta administração do Conselho.

No entanto, ao longo do exercício, as atividades e ações previstas neste documento poderão sofrer alterações em função de fatores políticos, técnicos e/ou gerenciais.

Os resultados sobre a execução do PAINT 2025 serão apresentados no RAIN 2025 conforme estabelecido no art. 10 e seguintes da IN CGU 05/2021.

8. CRONOGRAMA DO DOCUMENTO

Descrição	Remetente	Data limite	Destinatário	Fundamentação
Proposta de Plano Anual de Auditoria Interna (Paint) 2025	Auditoria	30/11/2024	Presidência	Art. 5º da IN nº 05, de 2021 - CGU
Análise e aprovação da Presidência do Crea-DF	Presidência	Antes do início do exercício a que se refere.	Presidência	Art. 6º da IN nº 05, de 2021 - CGU
Portaria de aprovação do PAINT	Presidência	Antes do início do exercício a que se refere.	Auditoria	Art. 7º da IN nº 05, de 2021 - CGU
Publicação da Aprovação do PAINT	Auditoria	a) Publicação em até 30 dias após a aprovação.	Auditoria	a) Art. 9º da IN nº 05, de 2021 - CGU
Execução do PAINT	Auditoria	31/12/2025	Auditoria	
RAIN para conhecimento da Presidência	Auditoria	01/03/2026	Presidência	Art. 13 da IN nº 05, de 2021 - CGU.
AUDITORIA - Publicação do RAIN	Auditoria	31/03/2026	Auditoria	Art. 14 da IN nº 05, de 2021-CGU.

Brasília, 21 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br REGINA DA CRUZ DANTAS E SILVA
Data: 21/11/2024 14:23:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

REGINA DA CRUZ DANTAS E SILVA
Auditora